



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO Nº 30/2016

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS PECUNIÁRIOS AOS PROFESSORES TITULARES DE CARGO EFETIVO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE MINISTRAM AULAS NA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADO/MUNICÍPIO A TÍTULO DE ACÚMULO DE FUNÇÃO.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. O docente titular de cargo efetivo da rede estadual de ensino que ministra aula em escolas da rede pública municipal de ensino poderá optar pelo acúmulo de função no Município de acordo com a Lei Complementar nº 375/2014 e Lei Complementar nº 376/2014.

Art. 2º. A remuneração referente ao acúmulo de função será correspondente ao valor líquido do padrão M02, revisto na Lei Complementar nº 301/2012 e de acordo com a jornada de trabalho atribuída ao docente na rede pública municipal.

Art. 3º. A atribuição será efetuada obedecendo rigorosamente à lista de classificação geral, elaborada pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

29 de abril de 2016.

JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Deolinda Rosa, 1.305 - Fone/Fax: (16) 3987-1617 / 3987- 6636 e 3987-6494
Jardim Rômulo Montanari - Cep.: 14.150-000 - Serrana SP.
E - mail : educacao@serrana.sp.gov.br

Serrana, 29 de abril de 2016.

Ofício Especial SME/2016/rcs.

A Vossa Excelência
João Antonio Barboza
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Serrana
CEP – 14150-000 – Serrana/SP

C/C

A Vossa Senhoria
Vitório Eduardo Araújo Santos
Secretário de Administração e Finanças

Assunto: Sobre os professores do convênio Estado/Município.

Excelentíssimo Prefeito;

Considerando o excelente trabalho desenvolvido para a qualidade do ensino em nosso município, dos professores titulares de cargo da rede estadual de ensino que ministram aulas em escolas da rede municipal de ensino pelo Convênio Estado/Município, encaminhamos à Vossa Excelência modelo de Decreto, que visa autorizar os citados professores a acumularem função, de acordo com a LC 375/2015, bem como o pagamento da carga horária atribuída por esta Secretaria Municipal da Educação.

Atenciosamente,


Mônica Raquel Cândido Bueno
Secretária Municipal da Educação

